



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CNPJ 05.171.939/0001-32

Portaria nº 2001001/2026-PMC

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos seguintes contratos.

Contrato nº: 20260059;

Ref. Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025**

Objeto Contratual: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE EVENTOS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA SUBSIDIAR OS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ.**

O(a) Sr(a) **HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES, PREFEITO DE CURUÇÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração do Contrato entre a(o) **PREFEITURA DE CURUÇÁ** como **CONTRATANTE** e a Empresa **MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ 07.074.000/0001-85**; como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **ANDERSON CLEYTON CABRAL BOTELHO, CPF nº 645.077.002-30**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CNPJ 05.171.939/0001-32

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Curuçá/PA, 20 de janeiro de 2026.

HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES
Prefeito